

Processo nº 6890/2005-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

Exercício financeiro: 2004

Responsável: César Queiroz Ribeiro

Ministério Público: Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. César Queiroz Ribeiro, Prefeito Municipal de Barão de Grajaú no exercício financeiro de 2004. Desaprovação das contas. Encaminhamento de cópia de peças processuais ao Ministério Público e ao Poder Legislativo daquele Município.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 20/2007

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão e os art. 1º, I, e 8º, § 3º, III, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 4940/2006 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da **Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú**, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. César Queiroz Ribeiro, constantes dos autos do **Processo n.º 6890/2005-TCE**, em razão de o balanço geral **não** representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31/12/2004, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicada à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Yêdo Flamarion Lobão, José de Ribamar Caldas Furtado, Antônio Blecaute Costa Barbosa (Conselheiro Substituto), Melquizedeque Nava Neto (Conselheiro Substituto) e Osmário Freire Guimarães (Conselheiro Substituto) e o Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de janeiro de 2007.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Relator

José Argôlo Ferrão Coêlho

Procurador de Justiça

japs